



PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE CASTRO VERDE
- PERU DA VILA DE CASTRO VERDE -

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão de 28/11/16

Aprovado por maioria
Com a abstenção de
Vogal do PS.

DISCUSSÃO PÚBLICA

Objecto de reunião
17.11.16 *[Handwritten signature]*

C. M. C. V.
Reunião de 23/11/16
Aprovado p/
apreciação de Art.
[Handwritten signature]

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DE RESULTADOS

ÍNDICE

1 . INTRODUÇÃO

2 . DISCUSSÃO PÚBLICA

2.a – DIVULGAÇÃO

2.b – CONSULTA

2.c – MODO DE PARTICIPAÇÃO

3 . ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

4 . CONCLUSÃO

5 . ANEXO : PARECER IHRU

1 . INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação da participação recebida em sede de discussão pública relativa à proposta do [PERU] Programa de Estratégico de Reabilitação Urbana de Vila de Castro Verde.

Estabelece o nº 6 do artigo 89º do RJGT, aprovado pelo DL 80/2015, de 14 de maio, por remissão do nº 4 do artigo 17º do RJRU, aprovado pelo DL 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei 32/2012, de 14 de agosto que, finda a discussão pública, a Câmara Municipal deverá ponderar e divulgar os resultados deste período que permite aos particulares uma participação no procedimento de elaboração deste instrumento específico de política urbanística, no domínio da reabilitação urbana. É este o momento, especificamente previsto, para que os interessados intervenham no procedimento, apresentando sugestões, observações ou ainda reclamações, bem como pedidos de esclarecimento em face das soluções previstas na proposta.

2 . DISCUSSÃO PÚBLICA

2.a – DIVULGAÇÃO

Após a definição e delimitação da [ARU] Área de Reabilitação Urbana da Vila de Castro Verde, procedeu a Câmara Municipal à elaboração do PERU da vila de Castro Verde, de acordo com o estabelecido no RJRU. Concluído este documento, que se assume como uma [ORU] Operação de Reabilitação Urbana de natureza sistemática, deliberou a a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 28 de setembro de 2016, proceder à abertura do período de discussão pública por um período de 20 dias úteis, contados a partir do 5º dia útil após a publicação da referida deliberação em diário da república, conforme disposto nos números 1 e 2 do artigo 89º do RJGT.

Nestas condições, o período de discussão pública decorreu entre 18 de outubro e 15 de novembro de 2016.

A abertura do período de discussão pública e o respetivo modo de participação foram divulgados nos seguintes termos:

i) Publicação no Diário da República, 2ª Série – nº 194, de 10 outubro 2016;

30198

Diário da República, 2.ª série – N.º 194 – 10 de outubro de 2016

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 12390/2016

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Castro Verde

Francisco José Caldeira Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, torna público, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio por remissão do n.º 4 do artigo 1.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei 12/2012, de 14 de agosto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Castro Verde tomada em reunião ordinária de 28 de setembro de 2016, se encontra aberto o período de discussão pública da Proposta do Programa de Reabilitação Urbana (PERU) da Vila de Castro Verde, com uma duração de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil após a presente publicação. A proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Castro Verde e os respetivos documentos que a integram, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no Gabinete de apoio ao Presidente e na Divisão de Obras, Gestão Urbanística e Ambiental, sitos no Edifício do Paços do Município, durante os dias úteis, entre as 09h00 e as 17h00, e no sítio da internet do município (www.cm-castroverde.pt). Os interessados que queiram devem apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castro Verde e enviado por correio registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Castro Verde, sita na Praça do Município – 7780-217, Castro Verde, ou entregue pessoalmente mediante recibo na Secção de Licenciamento da Urbanização e da Edificação, na mesma morada. O presente aviso e outros de igual teor, serão publicados na comunicação social, no site www.cm-castroverde.pt e fixado nos locais de estilo.

29 de setembro de 2016. — O Presidente, Francisco José Caldeira Duarte.

209902212

MUNICÍPIO DE GÓIS

Aviso n.º 12391/2016

Maria de Lurdes da Oliveira Castanheira, Dr.ª, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, que o Município de Góis pretende recrutar dois trabalhadores, mediante mobilidade interna na categoria entre serviços, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto e 18/2016, de 29 de junho, nos seguintes termos:

1 — N.º e identificação do posto de trabalho, carreira/categoria:

Referência A) — 1 Técnico Superior (área da contabilidade ou gestão) a afetar aos Serviços Financeiros da Divisão de Administração e Gestão;
Referência B) — 1 Técnico Superior (área de engenharia florestal) a afetar aos Serviços Técnicos da Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente.

2 — Reanulação: pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 159-E/2015, de 30 de dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A) — Planeia, organiza e coordena a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos em vigor; exerce funções de consultoria em matéria de âmbito contabilístico e assume a responsabilidade pela regularidade técnica das áreas contabilísticas e fiscal; verifica toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação de receitas e à realização de despesas; bem como implementa métodos e técnicas de controlo de custos por atividades; analisa e implementa nova legislação (ou alterações) inerente à área da contabilidade e fiscalidade; assume a responsabilidade pela execução e controlo dos custos gerais pela atividade do município, no âmbito da contabilidade de custos.

Referência B) — Elabora e gera planos e projetos de exploração florestal; estabelecer a programação dos trabalhos e elaborar a sua organização; realiza avaliações patrimoniais de âmbito florestal; Elabora o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e recuperação das áreas degradadas; Elabora estudos sobre caracterização dos solos, o clima e outras condições edafoclimáticas da exploração, com vista à elaboração dos planos de exploração, procurando otimizar os

recursos disponíveis e as condições de mercado, e garantindo sempre um adequado equilíbrio agroambiental; gere as capacidades e os meios de produção; Participa na gestão das aquisições de serviços, produtos e outros fatores de produção; participa na gestão de recursos humanos, nomeadamente ao nível dos critérios de recrutamento e seleção, da avaliação de desempenho e da identificação de necessidades de formação da sua área; elabora e gere projetos de mecanização florestal, assegura e controla a manutenção e a reparação das máquinas e equipamentos; executa e assegura a execução de registos técnicos, produtivos, administrativos e contabilísticos da exploração com o objetivo de fornecer a informação obtida ao gestor da exploração.

4 — Local de trabalho: Área do Município de Góis.

5 — Requisitos exigidos:

5.1 — Geral: Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto e 18/2016, de 29 de junho;

5.2 — Relação jurídica: os candidatos devem ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira e categoria de Técnico Superior (funções nas áreas descritas em 1. e 3.);

5.3 — Experiência comprovada nas funções nas áreas descritas.

5.4 — Habilitações literárias:

Referência A) — Licenciatura na área da contabilidade ou gestão;

Referência B) — Licenciatura em engenharia florestal ou áreas equivalentes.

6 — Seleção dos candidatos: será feita com base no *curriculum vitae*, complementada com entrevista (sendo apenas convocados para a realização de entrevista os candidatos que preencham os requisitos de admissão e selecionados na avaliação curricular).

7 — Prazo para a apresentação de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Forma de apresentação da candidatura: Mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Góis, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da República, n.º 10, 3330-310 Góis, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação (nome, data de nascimento, n.º do cartão de identificação e n.º de identificação fiscal, contacto telefónico e endereço postal e eletrónico, caso exista);

8.2 — Habilitações literárias;

8.3 — Identificação do aviso do procedimento de mobilidade, do posto de trabalho a que se candidata e do local em que o aviso foi publicitado.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

9.1 — Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas;

9.2 — *Curriculum Vitae*, atualizado e detalhado;

9.3 — Declaração, emitida pelo serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, da categoria/carreira de que é titular e descrição da função que exerce, a posição e o nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário e a avaliação de desempenho obtida nos últimos dois períodos de avaliação.

10 — Publicitação: A presente oferta será publicitada em www.bep.gov.pt, bem como em jornal de expansão nacional e na 2.ª série do *Diário da República*.

20 de setembro de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Maria de Lurdes da Oliveira Castanheira.

309903777

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Anúncio n.º 218/2016

NIF e designação da entidade adjudicante 506823318-município de Grândola. Concurso público para atribuição de uma licença para taxi adaptado ao transporte de pessoas com mobilidade reduzida, para o concelho de Grândola. Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação da câmara municipal de Grândola tomada na sua reunião ordinária de catorze de julho de dois mil e dezasseis e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 251/98 de 11 de agosto, com as alterações introduzidas pelas leis n.º 156/99 de 14 de setembro, 106/2001 de 31 de agosto, 5/2013 de 22 de janeiro e pelos Decretos-Leis n.º 41/2003 de 11 de março e 4/2004 de 6 de janeiro e regulamento

- ii) Publicação na comunicação social – Diário do Alentejo nº 1799, de 14/10/ 2016;

Diário do Alentejo n.º 1799 de 14/10/2016 Única Publicação



MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

EDITAL Nº 70

**PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA
DA VILA DE CASTRO VERDE**

DISCUSSÃO PÚBLICA

Francisco José Caldeira Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, torna público, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio por remissão do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei 32/2012, de 14 de agosto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Castro Verde tomada em reunião ordinária de 28 de setembro de 2016, se encontra aberto o período de discussão pública da Proposta do Programa de Reabilitação Urbana (PERU) da Vila de Castro Verde, com uma duração de 20 dias úteis, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do presente aviso no Diário da República, que teve lugar no dia 10 de outubro de 2016. A proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Castro Verde e os respetivos documentos que a integram, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no Gabinete de apoio ao Presidente e na Divisão de Obras, Gestão Urbanística e Ambiental, sitos no Edifício do Paços do Município, durante os dias úteis, entre as 09h00 e as 17h30, e no sítio da internet do município (www.cm-castroverde.pt). Os interessados que queiram devem apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castro Verde e enviado por correio registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Castro Verde, sita na Praça do Município – 7780-217, Castro Verde, ou entregue pessoalmente mediante recibo na Secção de Licenciamento da Urbanização e da Edificação, na mesma morada. O presente aviso e outros de igual teor, serão publicados na comunicação social, no sítio www.cm-castroverde.pt e fixado nos locais de estilo.

Castro Verde, 11 de outubro 2016.

O Presidente

Francisco José Caldeira Duarte

iii) Divulgação no sítio da Câmara Municipal (www.cm-castroverde.pt);

The image shows a screenshot of the website www.cm-castroverde.pt. At the top, there is a large banner for the "Campanha 'Ofereça Castro Verde'". The banner text includes: "CAMPANHA 'OFEREÇA CASTRO VERDE' Compre no Comércio Local...", "19 NOV 2016 A 6 JAN 2017", "PRÍMIOS 1 Viagem (Madeira ou Açores) • 1 fim-de-semana para duas pessoas • 1 Tablet ... e muitos vouchers em compras!", and "INFORME SE EM WWW.CM-CASTROVERDE.PT 1º COMÉRCIO LOCAL ADERENTE". There are logos for "Ofereça Castro Verde" and "Tablet Verde". To the right of the banner, there are icons for "CASTRO VERDE INVESTE", "CENTRO DE PROMOÇÃO DO PATRIMÓNIO E DO TURISMO", "MUSEUM ruralidade", and "PORTAL DO MUNICÍPIO". Below the banner is a navigation menu with categories: "O CONCELHO e concelhos", "A AUTARQUIA ao ser de par", "ATIVIDADE MUNICIPAL com intervenção do município", "SERVIÇOS para o município", and "CONTACTOS Contacto nos". The main content area is divided into sections: "DESTAQUES" featuring "PERU de Castro Verde" with a sub-heading "Decisão do Plano e Organização 2016" and a description of the "Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Vila de Castro Verde em discussão pública até 15 de novembro"; "NOTÍCIAS" with two items: "Câmara aprovou projetos e abertura de concursos para reabilitação da Estrada Municipal 508 e do Caminho Municipal 1139" and "CASTRO VERDE, o Cante é a nossa Terra: Celebrações do 2º Aniversário da Classificação do Cante Alentejano como Património Cultural Imaterial da Humanidade"; and "AGENDA" with a calendar view showing events like "Exposição Bibliográfica de António Mota" and "Cinema no Quarto - Le Cere Selo". The website footer contains the text: "PERU DA VILA DE CASTRO VERDE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA" and "Câmara municipal de Castro Verde Praça do Município, 7780-217, Castro Verde".

- iv) Divulgação por edital nos locais de estilo.



MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

EDITAL N.º 70

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE CASTRO VERDE

Discussão Pública

Francisco José Caldeira Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, toma público, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio por remissão do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei 32/2012, de 14 de agosto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Castro Verde tomada em reunião ordinária de 29 de setembro de 2016, se encontra aberto o período de discussão pública da Proposta do Programa de Reabilitação Urbana (PERU) da Vila de Castro Verde, com uma duração de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no Diário da República, que teve lugar no dia 10 de outubro de 2016. A proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Vila de Castro Verde e os respetivos documentos que a integram, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no Gabinete de apoio ao Presidente e na Divisão de Obras, Gestão Urbanística e Ambiental, sitos no Edifício do Paços do Município, durante os dias úteis, entre as 09h00 e as 17h30, e no sítio da internet do município (www.cm-castroverde.pt). Os interessados que queiram devem apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castro Verde e enviado por correio registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Castro Verde, sita na Praça do Município – 7780-217, Castro Verde, ou entregue pessoalmente mediante recibo na Secção de Licenciamento da Urbanização e da Edificação, na mesma morada. O presente aviso e outros de igual teor, serão publicados na comunicação social, no site www.cm-castroverde.pt e fixado nos locais de estilo.

Castro Verde, 11 de outubro 2016

O Presidente

Francisco José Caldeira Duarte

2.b – CONSULTA

Durante o período de discussão pública a proposta do PERU da Vila de Castro, encontrou-se disponível para consulta nos seguintes locais:

- i) Gabinete de apoio ao Presidente e Divisão de Obras, Gestão Urbanística e Ambiental, da Câmara Municipal de Castro Verde, sitos no edifício dos Paços do Município, durante os dias em que decorreu a discussão pública, em formato papel;
- ii) No sítio da Câmara Municipal de Castro Verde, na internet, em formato pdf.

2.c – MODO DE PARTICIPAÇÃO

Durante o período de discussão pública, os interessados puderam apresentar as suas sugestões, observações, reclamações ou pedidos de esclarecimento através de formulário específico criado para o efeito, disponibilizado no sítio da internet do município e nos locais de consulta presencial (formato papel) da proposta do PERU, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castro Verde e enviado por correio registado com aviso de receção, por correio eletrónico ou entregue pessoalmente, na secção de Licenciamento da Urbanização e Edificação da Câmara Municipal de Castro Verde.

i) Modelo de formulário disponibilizado



PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE CASTRO VERDE
PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA – 18 de outubro até 15 de novembro

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde

Nome: _____, estado civil _____,
contribuinte nº _____, residente em _____,
freguesia de _____, código postal _____, portador do B.I. /
C.C. nº _____, emitido em _____, válido até ____/____/____, telefone _____,
correio eletrónico _____.

No âmbito do período de discussão pública da proposta do PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU) DA VILA DE CASTRO VERDE, ao abrigo do estabelecido nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio e conforme disposto no artigo 89º do mesmo diploma legal por remissão do nº 4 do artigo 17º do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro alterado pela lei 32/2012, de 14 de agosto, vem apresentar junto de V. Exª a formulação de:

- Reclamação
- Observação
- Sugestão
- Pedido de esclarecimentos

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE CASTRO VERDE
PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Câmara municipal de Castro Verde
Praça do Município, 7780-217, Castro Verde

3 . ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

Durante o período de discussão pública, não foi rececionada qualquer tipo de participação, reclamação ou mesmo pedido de esclarecimento por parte de particulares e interessados, razão pela qual não há motivo para ponderação.

4 . CONCLUSÃO

De acordo com o atrás referido, findo o período de discussão pública e não carecendo a atual proposta do PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DE CASTRO VERDE de revisão, somos de opinião que a mesma se pode converter em versão final para efeitos de aprovação.

Assim e de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 17º do RJRU, aprovado pelo DL 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei 32/2012, de 14 de agosto, o [PERU] PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE CASTRO VERDE encontra-se em condições de ser aprovado pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal.

Castro Verde, 16 de novembro 2016

O Técnico


Luís Miguel Alinho Batista, Arq.

5 . ANEXO : PARECER IHRU



Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Castro
Verde
Arqº Francisco José Caldeira Duarte

Praça do Município

7780 000 CASTRO VERDE

Sua referência

Nossa referência
671605

Data
25/10/2016

ASSUNTO: Parecer referente ao projeto de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a execução uma Operação de Reabilitação Urbana Sistemática, na Área de Reabilitação Urbana da Vila de Castro Verde

Em resposta ao pedido de parecer solicitado, rececionado no IHRU com o nº 668926 em 2016-09-30, referente ao projeto de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana supracitado, anexa-se o parecer deste Instituto de acordo com o disposto no nº 3, do artigo 17º, do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012 de 14 de Agosto.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a inteira disponibilidade deste Instituto para prestar os esclarecimentos que eventualmente considerem necessários no âmbito da reabilitação urbana.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo

Victor Reis

Sede Av Columbano Bordalo Pinheiro, 5 - 1099-019 LISBOA
Delegação Rua D. Manuel II, 296 - 6º - 4050-344 PORTO
E-mail ihru@ihru.pt <http://www.portaldahabitacao.pt>

Telefone: 217 231 500 Fax: 217 260 729
Telefone: 226 079 670 Fax: 226 079 679
Pág. 1



Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

APROVADO EM CONSELHO

Victor Reis

Presidente do Conselho Directivo

2016/10/27

PARECER – MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PARA A EXECUÇÃO DE UMA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SISTEMÁTICA, NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE CASTRO VERDE

1. A Câmara Municipal de Castro Verde, para efeitos do disposto no nº 5 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012 de 14 de Agosto – Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), em 12 de Outubro de 2015 comunicou ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) a aprovação, pela Assembleia Municipal de Castro Verde em 29 de Setembro de 2015, da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila de Castro Verde, que veio a ser publicada através do Aviso nº 11626/2015, do Diário da República nº 199, Série II de 2015-10-12.
2. Foi opção do município de Castro Verde que a aprovação da delimitação da referida ARU, de acordo com possibilidade prevista no nº 3 do artigo 7º do RJRU, tivesse lugar em momento anterior à aprovação da respectiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU).
3. Conforme disposto no artigo 15º do RJRU o município possui um prazo três anos, para aprovar a ORU a desenvolver na ARU então aprovada e como tal, decidiu elaborar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para a aprovação de uma Operação de Reabilitação Urbana Sistemática, tendo optado pelo recurso à figura de instrumento próprio.
4. O supracitado projeto de PERU foi aprovado por unanimidade em reunião do executivo camarário realizada a 2016-09-28, tendo sido deliberado remeter o projeto de PERU ao IHRU para parecer e proceder à abertura do período de discussão pública previsto no nº 4 do artigo 17º do RJRU, período esse publicitado através do Aviso nº 12390/2016 no Diário da República nº 194, Série II de 10 de Outubro de 2016.

1

5. Neste âmbito e em conformidade com o n.º 3 do artigo 17.º do RJRU, a Câmara Municipal de Castro Verde, remeteu para apreciação o referido projeto de PERU, tendo sido rececionado no IHRU em 2016-09-30 com o n.º 668926.

6. Resumidamente o projeto apresentado refere-se ao PERU necessário para a execução de uma ORU Sistemática, a aprovar através do recurso à figura de instrumento próprio, na ARU da Vila de Castro Verde com a delimitação aprovada e publicada através do Aviso n.º 11626/2015, do Diário da República n.º 199, Série II de 2015-10-12. A ARU abrange a globalidade do centro urbano da vila, diferenciando-se no entanto as zonas correspondentes ao centro histórico e à coroa externa. O investimento público previsto é da ordem dos 2,35 milhões de euros. A ORU será executada pela entidade gestora que é assumida pelo próprio município de Castro Verde, que fará uso de todas as competências ao seu dispor, num prazo previsto de 10 anos.

7. O projeto de PERU assume-se como um instrumento específico de política urbanística orientado para responder às principais necessidades, desafios e oportunidades que se colocam à vila de Castro Verde no domínio da reabilitação urbana. É salientada a importância da Operação Integrada de Regeneração Urbana de Castro Verde conduzida durante a vigência do anterior período de programação dos Fundos Comunitários em Portugal (QREN 2007-2013) que permitiu enquadrar e viabilizar um importante conjunto de projetos no território da ARU. O presente projeto de PERU surge do reconhecimento, pelo município, da necessidade de dar continuidade ao esforço empreendido no anterior período de programação. Este processo iniciado com a aprovação da delimitação da ARU e aprofundado no âmbito do respetivo Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) é especificamente orientado para a vila de Castro Verde.

8. Tendo em consideração o atrás referido, somos de opinião que o documento apresentado, constitui o instrumento de programação para o conjunto de intervenções que se pretende levar a cabo na ARU de Castro Verde, que conforme disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, sistematiza as matérias tidas como relevantes nomeadamente:

Víctor Reis

Presidente do Conselho Directivo

2022/16/27

- **Apresentando as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização da ARU**, que se articulam com as orientações de desenvolvimento consagradas na Carta Estratégica do concelho de Castro Verde, com o Plano Diretor Municipal (PDM) e que se consubstanciam em 3 Objetivos Estratégicos: OE.1 | Reforçar a Qualidade e Funcionalidade dos Sistemas Urbanos de Uso Coletivo; OE.2 | Promover a Conservação e Utilização do Parque Edificado e OE.3 | Reforçar as Dinâmicas de Animação Económica, Social e Cultural.
- **Estabelecendo como prazo de execução da Operação de Reabilitação Urbana**, 10 anos, com relatórios anuais de monitorização e de avaliação a cada 5 anos, que podem propor alterações ao PERU caso estas venham a ser consideradas necessárias.
- **Definindo as prioridades e especificando os objetivos a prosseguir na execução da ORU** que se traduzem na explicitação do papel que o município de Castro Verde se propõe a assumir, para a concretização dos objetivos estratégicos. Para cada um desses papéis, designadamente o de agente regulador, investidor, dinamizador ou facilitador são definidos o conjunto das ações em que a intervenção municipal deve estar prioritariamente focalizada para a sua concretização.
- **Estabelecendo o programa da ORU** para o investimento público que contempla sete intervenções municipais, nomeadamente a: Requalificação Urbanística da Zona Central da Vila; Requalificação Urbanística da Rua Morais Sarmiento; Requalificação Urbanística do Eixo Rua D. Afonso Henriques-Praça do Município; Requalificação Urbanística do Eixo Largo Vítor Prazeres-Rua Dr. António Francisco Colaço; Instalação da Oficina de Artes e Ofícios; Ampliação do Parque Comunitário de Castro Verde e a Requalificação do Centro Coordenador de Transportes.
- **Determinando o modelo de gestão da ARU e de execução da respetiva ORU**, que prevê um modelo de administração misto: por iniciativa da entidade gestora que é assumida pelo próprio município de Castro Verde e por iniciativa dos particulares com o apoio da entidade gestora.
- **Apresentando um quadro de apoios e incentivos às ações de reabilitação executadas pelos proprietários e demais titulares de direitos** - incentivos de natureza

fiscal e incentivos municipais, nomeadamente na isenção de taxas municipais, previstas no Regulamento Municipal de Taxas.

- **Descrevendo um programa de investimento publico sintetizado** numa planta com a identificação e descrição dos 7 projetos, da estimativa orçamental, e das fontes de financiamento. É dada especial ênfase a este conjunto limitado de intervenções, criteriosamente selecionadas dada a restrição dos recursos financeiros disponíveis, que se pretende que tenham um efeito estruturador e dinamizador das ações e investimentos dos particulares.
- **Apresentando um modelo de financiamento a aplicar para o desenvolvimento da ORU**, assente essencialmente em duas fontes de financiamento designadamente: o Município e o Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2020.

Assim, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, conforme disposto no nº 3, do artigo 17º, do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012 de 14 de Agosto, emite parecer favorável ao projeto de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, para a execução de uma Operação Reabilitação Urbana Sistemática na Área de Reabilitação Urbana da Vila de Castro Verde, com a delimitação publicada através do Aviso nº 346/2016, do Diário da República nº 8, Série II de 2016-01-13, tendo em consideração a necessidade de se criarem condições para a promoção das medidas necessárias à reabilitação das áreas urbanas que dela careçam.

Por último o IHRU solicita o envio, em formato eletrónico, de uma coleção completa das peças escritas e gráficas que constarem do processo final da delimitação da ARU e aprovação do PERU, bem como cópia do aviso publicado na 2ª série do Diário da República, com a publicitação do ato de aprovação pela Assembleia Municipal.

Lisboa, Outubro de 2016